

LEI Nº 806/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ AO ESTADO DO CEARÁ PARA OS FINS QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz/CE, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus real, legal ou convencional, passando a integrar o seu patrimônio dominial, a saber:

“Um terreno situado no lugar **Cabeceira da Roça**, Distrito Sede da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por uma área livre do Loteamento BRISA LESTE, localizado do lado ímpar da Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004, Km 16, distando 138,00m para o lado esquerdo (sul) para a Rua I do Loteamento Brisa Leste, de forma irregular, com uma **área total de 28.062,00²**, medindo e extremando: Ao **Poente (frente)** em dois segmentos: o primeiro segmento do limite poente, medindo **109,40m** extremando com a dita Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004, Km 16 e o segundo segmento, medindo **138,00m** extremando com terras de Moisés Ferreira da Costa, antes com terras de Guimarães e Cia. Ltda.; Ao **Nascente (fundos)** em dois segmentos: o primeiro segmento do limite nascente, medindo **109,00m** extremando com Rua Sem Denominação Oficial e o segundo segmento do limite nascente, medindo **104,60m**, extremando com a Rua I do Loteamento Brisa Leste; Ao **Norte (lado direito)** medindo **200,00m** extremando com terras do Espólio de Manoel Lucas; Ao **Sul (lado esquerdo)** em dois segmentos: o primeiro segmento do limite sul, medindo **138,00m** extremando com terras de Moisés Ferreira da Costa, antes com terras de Guimarães e Cia. Ltda., e o segundo segmento do limite sul, medindo **4,80m** extremando com a Rua I do Loteamento Brisa Leste.



Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do bem imóvel descrito no art. 1º, de propriedade do Município de Aquiraz, ao ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, cuja destinação será para a construção e implantação da **ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO** pelo Governo do Estado do Ceará, revertendo ao patrimônio do Município de Aquiraz, caso lhe seja dada destinação diversa.

Art. 3º - O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

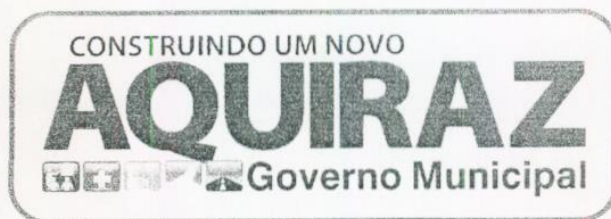
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 761/2009, de 15 de Maio de 2009.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, em **08** de Janeiro de 2010.


EDSON SÁ

Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário – Município de Aquiraz.

Área Livre do lot. Brisa Leste.

Um terreno situado no lugar **Cabeceira da Roça**, distrito Sede da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por uma área Livre, do loteamento **BRISA LESTE**, localizado do lado impar da Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004 Km 16, distando 138,00m para o lado esquerdo (sul) para a Rua I do loteamento Brisa Leste, de forma irregular, com uma área total de **28.062,00m²**, medindo e extremando: Ao **poente(frente)** em dois segmentos: o primeiro segmento do limite poente, medindo **109,40m** extremando com a dita Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004 Km 16 e o segundo segmento, medindo 138,00m extremando com terras de Moisés Ferreira da Costa, antes com terras de Guimarães e Cia Ltda; Ao **nascente(fundos)** em dois segmentos: o primeiro segmento do limite nascente, medindo **109,00m** extremando com uma Rua sem denominação oficial e o segundo segmento do limite nascente, medindo **104,60m**, extremando com a Rua I do loteamento Brisa Leste; Ao **norte (lado direito)** medindo **200,00m** extremando com terras do Espólio de Manoel Lucas; Ao **sul (lado esquerdo)** em dois segmentos: o primeiro segmento do limite sul, medindo **138,00m** extremando com terras de Moisés Ferreira da Costa, antes com terras de Guimarães e Cia Ltda e o segundo segmento do limite sul, medindo 4,80m extremando com a Rua I do loteamento Brisa Leste.

Aquiraz-Ce., em 18 de dezembro de 2009.


Francisco Hider Batista de Oliveira.

